



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº. 010.03/2008

DATA: 25.03.2008

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 16.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2008, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00	- Departamento de Ação Social	
11.00	- Departamento de Ação Social	
08.244.0020.2019	- Manut. das Atividades Fundo Municipal De Assistência Social	
33903200.0000	- Material de Distribuição Gratuita	
31783	- Termo de Convenio nº. 219/MDS/2006 – APAE	R\$ 15.000,00
33209300.0000	- RESTIT. CONVENIOS E TRANSF. DA UNIAO	
31783	- Termo de Convenio nº. 219/MDS/2006 – APAE	R\$ 1.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Termo de Convenio nº. 219/MDS/2006 – APAE:
- | | | |
|-------|---|---------------|
| 31783 | - Termo de Convenio nº. 219/MDS/2006 – APAE | R\$ 16.000,00 |
|-------|---|---------------|

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos vinte e cinco dias do mês de março dois mil e oito.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 25 / março / 2008


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento

